UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJECTO HARMONIZAÇÃO E MELHORIAS DE ESTATÍSTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL

Termos de Referência

REFORÇO DE RECURSOS HUMANOS DO INE 2026
RECRUTAMENTO DE TRÊS (3) TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ECONOMIA, CONTABILIDADE, CIÊNCIAS ECONÓMICAS OU ÁREAS AFINS

PROJETO: Mudança do Ano de Base das Contas Nacionais

1. ENQUADRAMENTO

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo no valor de US $ 15 milhões para financiar o **Projeto** "*Harmonização e Melhorias das Estatísticas na África Ocidental*", com objetivo de reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais no continente, de forma a produzir, divulgar e melhorar a utilização dos principais indicadores económicos e sociais.

A implementação do citado Projeto irá contribuir para a concretização do objetivo global de assegurar a melhoria qualitativa e quantitativa da produção e difusão da informação estatística oficial do Instituto Nacional de Estatística (INE), com o intuito de disponibilizar dados estatísticos e indicadores precisos e confiáveis, que permitam ao governo embasar a formulação de políticas públicas, orientar investimentos e promover o desenvolvimento socioeconômico do país.

Nos últimos anos, o Instituto Nacional de Estatística (INE) tem enfrentado um aumento significativo na demanda por dados estatísticos precisos e atualizados. Esse crescimento na demanda é resultado do crescente reconhecimento da importância da informação estatística para orientar a tomada de decisões em diversos setores da sociedade, incluindo governos, empresas e organizações da sociedade civil.

Diante deste contexto, o INE enfrenta desafios significativos para atender às crescentes expectativas da sociedade por informações estatísticas confiáveis e relevantes. Destaca-se a necessidade premente de reforçar nosso quadro de pessoal técnico para garantir a continuidade e aprimoramento de nossos serviços.

Portanto, a **contratação de três técnicos nas áreas de Economia, Contabilidade, Ciências Económicas ou áreas afins** é essencial para fortalecer as capacidades do INE no cumprimento de sua missão de produzir e disseminar informações estatísticas de qualidade, contribuindo assim para que os diversos utilizadores conheçam a realidade do país.

2. JUSTIFICAÇÃO

Num contexto muito dinâmico das estruturas económicas em geral e de Cabo Verde em particular, é necessário e recomendado a mudança periódica a cada 5 anos do ano base das contas nacionais para garantir a fiabilidade, credibilidade e comparabilidade dos indicadores económicos gerados pelo Sistema de Contabilidade Nacional (SCN).

A mudança de um ano de base ou a revisão do cálculo das contas nacionais, notadamente do Produto Interno Bruto de um país é um exercício periódico e rigoroso que é efetuado para refletir as mudanças económicas ou estruturais significativas ao longo do tempo, os preços de base e as tendências da inflação para garantir a precisão das estatísticas nacionais e dos dados sobre o desempenho económico.

O ano de base de 2015 assim implementado perde gradualmente a sua validade e a sua capacidade de medir adequadamente os factos e fenómenos económicos. Foi neste quadro que o Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE CV), iniciou um exercício de reflexão sobre a mudança do ano de base e o ano que deverá ser escolhido. O ano de referência deve ser um ano normal em que a economia não sofreu choques, mas também, um ano em que existem fontes de informação estruturantes e fundamentais.

Em 2023, o INE CV realizou operações de grande importância que permitem ter informações importantes para uma nova mudança do ano de base das contas nacionais, nomeadamente, o IV Inquérito às Despesas e Receitas de Famílias (IDRF) que disponibilizará informações sobre as despesas de consumo final das famílias, mas também possibilitará a atualização do cabaz do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e a mudança do ano de base deste indicador. Nesse mesmo ano foi também realizado o III Inquérito ao Sector Informal (ISI) e o VI Recenseamento Empresarial - RE (tendo como ano de referência 2022). Assim, considerando as operações marcantes, realizadas no ano de 2023, este será escolhido como ano de base.

O projeto visa colmatar as lacunas que subsistem nas fontes de dados e ter em conta o impacto das mutações económicas no funcionamento do sector produtivo e nos comportamentos em termos de procura de bens e serviços. Os beneficiários diretos e indiretos do projeto são o Sistema Estatístico Nacional (SEN) e todos os outros usuários dos agregados macroeconómicos, incluindo parceiros regionais e internacionais.

3. OBJECTIVO GERAL

A referida contratação tem como objetivo reforçar a capacidade técnica do Departamento das Contas Nacionais, departamento responsável para implementar e seguir o **Projeto** " ***Mudança do Ano Base das Contas Nacionais***"para que tenhamos um novo ano de base das contas nacionais de Cabo Verde, conforme o SCN 2008, a fim de fornecer estatísticas macroeconómicas mais pertinentes para a análise económica, conceção, acompanhamento das políticas macroeconómicas e tomada de decisões.

4. ATRIBUIÇÃO DOS TÉCNICOS

Os técnicos contratados, sob a coordenação da Direção do Departamento de Contas Nacionais, irão desenvolver as **principais tarefas**:

a) Rever as nomenclaturas de trabalho e de publicação das contas nacionais;

b) Integrar as bases de dados recentes (IV IDRF; VI RE, III ISI, etc.) nas contas nacionais;

c) Realizar inquéritos de atualização das estruturas económicas (matriz do Consumo Intermédio, taxas de margens comerciais e de transportes), a melhoria da cobertura das atividades económicas (inquérito às Instituições Sem Fins Lucrativos - ISFL) e a atualização das estruturas de impostos;

d) Preparar um Guia metodológico, inventariando todas as etapas da mudança do ano de base;

e) Elaborar uma publicação para a divulgação das primeiras Contas Nacionais;

f) Proceder a retropolação dos dados como forma de unir a nova série às séries anteriores.

5. PERFIL EXIGIDO

a) Ter nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeiro a residir legalmente no país;

b) Formação superior nas áreas de Economia, Contabilidade, Ciências Económicas ou áreas afins. Pós-graduação ou especialização em Economia será considerada uma vantagem.

c) Experiência prévia de pelo menos 2 anos em funções relacionadas à análise económica, consultoria económica ou áreas similares. Experiência em elaboração de relatórios económicos será altamente valorizada.

d) Domínio do Pacote Office;

e) Domínio das ferramentas e técnicas de análise económica, incluindo modelagem económica, análise de dados, estatística e econometria. Conhecimento avançado em softwares como Excel, ERETES, EVIEWS será um diferencial;

f) Excelentes habilidades de comunicação verbal e escrita, com a capacidade de apresentar informações complexas de forma clara e concisa;

g) Fluência na língua francesa será considerada uma vantagem;

h) Capacidade de trabalhar de forma colaborativa em equipa;

i) Facilidade de relacionamento interpessoal;

j) Proatividade na identificação e resolução de problemas;

k) Compromisso com os mais altos padrões de ética profissional, incluindo integridade, confidencialidade e responsabilidade;

l) Capacidade de planeamento e organização;

m) Disponibilidade total e imediata.

6. MÉTODO DE SELEÇÃO

O Metodo de seleção será **Individual Consultant Selection**.

A seleção será feita em duas fases:

a) 1ª Fase - **Análise Curricular** (70%);

b) 2ª Fase - **Entrevista** (30%).

7. LOCAL DE TRABALHO

Os Técnicos contratados assinarão um contrato de consultoria com a **Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP)**, entidade responsável pela gestão financeira do Projeto.

Porém, executarão as suas funções nas instalações do **Instituto Nacional de Estatística**, Rua da Caixa Económica, Nº 18, Fazenda, Praia.

8. Duração

O técnico será contratado em regime de prestação de serviço, por período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual periodo, até 31 de dezembro de 2027.

9. CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO ESTATÍSTICO

Os técnicos contratados obrigam-se a não divulgar as informações estatísticas de carácter individual de que tenha conhecimento da prestação do serviço objeto do presente contrato, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 48/IX/2019, de 18 de fevereiro.

Obrigam-se, ainda, a guardar sigilo relativamente a todo e qualquer facto ou assunto confidencial e pessoal do INE, dos seus representantes e dos seus funcionários a quem tiver acesso ou conhecimento, direta ou indiretamente, durante e após a vigência dos contratos.

Os técnicos contratados serão obrigados a assinar a Declaração de Compromisso de Confidencialidade.

A violação do princípio do segredo estatístico, mesmo após a cessação do presente contrato, é punível criminalmente, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 5, da referida Lei.

.